



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO 2023/2024

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a Lei nº 12.513/2011, a Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023 e demais legislação pertinente, torna público o presente Edital com as normas para a seleção de propostas de oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) pelo Programa Mulheres Mil – Linha de fomento Bolsa-Formação 2023/2024.

1. DO PROGRAMA MULHERES MIL

O Programa Mulheres Mil é uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e acesso ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa ao empoderamento das mulheres, à superação de violências e à equidade de gênero.

Diante da sua relevância e expertise para a promoção do acesso à educação profissional e tecnológica para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, o Programa Mulheres Mil é relançado pelo governo brasileiro, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023.

2. DO OBJETO

Fomentar, no âmbito do Programa Mulheres Mil, a oferta de cursos de qualificação profissional, a fim de contribuir para a igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

O Programa Mulheres Mil tem como pilares estruturantes o respeito às diferenças constitutivas das mulheres e de suas interseccionalidades raciais, étnicas, de orientação sexual e de identidade de gênero, das pessoas com deficiência, geracionais, regionais e de territórios. Destaca-se, dessa forma, as mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas e sofrem impactos dessas injustiças praticadas no passado pela escravização como são as mulheres indígenas, negras (pretas e pardas) e quilombolas. No mesmo sentido que se insere a importância das mulheres ciganas, das “mulheres das águas” (pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas) e das mulheres migrantes; das transexuais e travestis; e a afirmação do direito ao acesso à educação profissional e tecnológica para as mulheres em situação de vulnerabilidade social que, no decorrer das suas trajetórias de vida, tiveram negado o direito fundamental à escolaridade, ao conhecimento, à tecnologia e à inovação gerados pela sociedade.

3. DAS DIRETRIZES

3.1. As propostas deverão fundamentar-se, impreterivelmente, no Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, disponível em https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/mape_-_programa_mulheres_mil.pdf

3.2. As propostas devem se articular com políticas públicas, oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no(s) território(s) onde os campi do IFRJ estão inseridos.

3.3. É necessário ter como público-alvo, mulheres em situação de vulnerabilidade social, que residam no(s) território(s) onde os campi do IFRJ estão inseridos.

3.4. As propostas têm, obrigatoriamente, como foco a formação profissional de mulheres cis ou trans, em situação de vulnerabilidade social.

3.5. De acordo com a Lei nº 12.711/2012, 5% (cinco por cento) do total de vagas serão destinados a mulheres com deficiência (PcD's).

4. DAS PROPOSTAS DE CURSOS NO PROGRAMA MULHERES MIL

4.1. As propostas de cursos vinculados ao Programa Mulheres Mil devem seguir o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, cabendo ao proponente a complementação das informações específicas de seu campus, e deverão conter as seguintes informações:

4.1.1. Identificação do(s) território(s) e do Perfil Situacional das Mulheres, e audiência pública para coleta das demandas de formação profissional;

4.1.2. Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária máxima de 160 horas;

4.1.3. Palestras, oficinas, visitas técnicas, entre outras ações que abordem temas de Educação Socioambiental e Sustentabilidade, com certificação;

4.1.4. Temas livres: a critério dos Gestores, com certificação livre.

4.2. Outras ações e atividades poderão ser previstas e adicionadas ao cronograma de execução da proposta.

4.3. Cada proposta deverá ser estruturada para atender um total de 20 (vinte) mulheres, por turma.

4.4. As propostas deverão considerar, obrigatoriamente, o Modelo de Matriz Curricular – Módulo Central - Anexo II deste Edital.

4.5. As propostas deverão ser antecedidas do processo de mapeamento de demanda por qualificação profissional nos territórios e de articulação do campus do IFRJ com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), cooperativas, associações, ou órgão correspondente, e aos movimentos comunitários locais para a sensibilização das mulheres, preenchimento de ficha de interesse e aplicação de questionário socioeconômico que servirá de apoio ao processo de seleção das mulheres atendidas.

4.6. O campus que tiver sua proposta selecionada deverá manter arquivados junto à Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) e/ou Secretaria Acadêmica a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico de todas as candidatas, bem como se comprometer com o acompanhamento das egressas, pelo período de 1 (um) ano, no mínimo.

4.7. Caberá ao campus disponibilizar infraestrutura física e ambientes tecnológicos (sala de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório etc.) necessários para a execução das aulas e dos eventos, tais como aula inaugural e formatura.

4.7.1. Caso a equipe do campus e seus parceiros entendam ser melhor o(s) curso(s) ser(em) oferecido(s) no território onde as mulheres estão inseridas, deverá constar na proposta todos os dados do local e ser verificada a infraestrutura adequada para a realização do(s) curso(s).

4.8. A equipe de apoio à execução dos cursos será selecionada por Edital Interno e/ou Chamada Pública, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

5. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. Os cursos de qualificação profissional vinculados à proposta deverão apresentar carga horária máxima de 160 horas.

5.1.1. Os cursos deverão ser propostos em consonância obrigatoriamente com o [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), e com a [Classificação Brasileira de Ocupações \(CBO\)](#), preferencialmente.

5.1.2. A proposição do curso de FIC deverá considerar as características do campus, do corpo docente e dos voluntários envolvidos no projeto, bem como as ações de busca ativa constantes no item 4 deste Edital, além do Arranjo Produtivo Local (APL), de modo a propiciar a efetiva e eficaz inclusão socioproductiva das participantes.

5.2. O Projeto Pedagógico do Curso FIC (PPC) deverá ser composto por:

5.2.1. Um módulo técnico, composto por componentes destinados à qualificação profissional;

5.2.2. Um módulo de formação cidadã, composto por componentes ou projetos destinados à consolidação da cidadania, o resgate da autoestima, a inclusão social, digital e cultural, o combate à violência contra a mulher e o

desenvolvimento sustentável.

5.2.3. Carga horária para o acolhimento, por meio de atividades que promovam a integração entre as estudantes, a equipe do projeto, e os diferentes espaços no IFRJ.

5.3. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC), poderá ser entregue à PROEN após a aprovação da proposta, em prazo a ser estipulado posteriormente.

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. O total de recursos destinados para execução deste edital é de R\$390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).

6.2. Serão contempladas até 4 (quatro) propostas, num total de 10 (dez) turmas e 200 (duzentas) vagas, de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3. Poderão ser contempladas mais propostas do que o previsto no item 6.2. deste Edital, em caso de disponibilidade orçamentária.

6.4. Poderão ser contempladas mais propostas do que o previsto no item 6.2. deste Edital, em caso de disponibilidade de novas vagas, pela SETEC/MEC.

7. DA PROPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão apresentar propostas apenas os campi do IFRJ, mediante encaminhamento do Termo de Adesão e Atendimento de Condições - Anexo V deste Edital, e demais documentos, encaminhados pela Direção-Geral.

7.1.1. Cada campus poderá submeter uma única proposta, com no máximo 3 (três) cursos distintos, com carga horária máxima de 160h em cada curso.

7.1.2. O total de cursos aprovados por proposta ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada pela PROEN, anexo IV deste Edital.

7.2. Fica vedada a participação de campus que não tenha apresentado pré-proposta junto à PROEN para a adesão ao Programa Mulheres Mil – 2023 (Ofício-circular nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, via formulário eletrônico, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfO4N2Fr2INcCpwLj-ktOM8mPUba-RuPO8Xu-4MlwERfIK3hQ/viewform?usp=sf_link

8.2. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante.

8.3. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

8.4. Será obrigatório anexar ao formulário eletrônico a seguinte documentação:

8.4.1. Proposta de oferta de curso(s), conforme Anexo I deste Edital;

8.4.2. Matriz Curricular do Módulo Central, conforme Anexo II deste Edital, que sustenta a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil;

8.4.3. Termo de Adesão e Atendimento de Condições – assinado pela Direção-Geral do campus - Anexo V deste Edital.

8.5. Os demais documentos deverão ser assinados eletronicamente (Sipac ou gov.br) pela Direção de Ensino e pela Direção-Geral do campus proponente.

8.6. A PROEN não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A avaliação das propostas será realizada no período indicado no item 13. DO CRONOGRAMA.

9.2. As propostas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, composta por 02 (dois) servidores internos e 03 (três) servidores externos ao IFRJ, conforme Anexo IV deste Edital.

9.3. A Comissão Avaliadora analisará se a proposta está de acordo com este Edital e se tem anuência da Direção-Geral do campus para ser executada.

9.4. A Comissão Avaliadora tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto à proposta apresentada, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.

9.5. As propostas submetidas serão analisadas pela Comissão Avaliadora, a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Atendimento aos princípios pedagógicos estabelecidos na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil (MAPE) https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/mape_-_programa_mulheres_mil.pdf	Até 20 pontos
02	Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).	Até 15 pontos
03	Averiguação da previsão das atividades exigidas no item 4.4 e subitens deste Edital: Modelo de Módulo Central (Anexo II)	Até 10 pontos
04	Envolvimento dos Núcleos de Apoio do campus na elaboração das propostas e no atendimento às educandas	Até 10 pontos
05	Parcerias institucionais efetivadas para execução da proposta	Até 10 pontos
06	Infraestrutura física, material e de pessoal para execução dos cursos	Até 10 pontos
07	Previsão da possibilidade de verticalização da oferta com o Proeja, Graduação e Pós-graduação	Até 15 pontos
08	Previsão de ações que possibilitem/viabilizem a inserção das educandas ao mundo do trabalho após a conclusão do curso	Até 10 pontos
09	Utilização do modelo de proposta estabelecido no Anexo I deste Edital.	Eliminatório
	TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

9.5.1 Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- (1) Maior pontuação no item 01 da tabela de Critérios;
- (2) Maior pontuação no item 02; e
- (3) Maior pontuação no item 06.

9.6. Serão quesitos obrigatórios:

9.6.1. Atendimento ao Edital;

9.6.2. Envolvimento da comunidade externa;

9.6.3. Preenchimento correto do formulário;

9.6.4. Envio dos documentos solicitados devidamente preenchidos e assinados;

9.6.5. Previsão de participação de, no mínimo, 20 mulheres.

9.7. Todas as demais propostas aprovadas e não selecionadas ficarão no banco de propostas para uma possível nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

9.8. Não serão aprovadas propostas com nota inferior a 50% dos pontos distribuídos.

9.9. Não serão avaliadas as propostas que não atenderem ao item 8 deste Edital.

9.10. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade dos recursos, podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

9.11. A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no site do IFRJ conforme o item 13. DO CRONOGRAMA.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os autores de propostas poderão interpor recurso na data indicada no item 13. DO CRONOGRAMA, via formulário eletrônico, pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPzdCwZ826hSEUVD2Lk8WqZ5DVOMt2G9OwTZiKWPUVwsBXyg/viewform?usp=sf_link

10.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada no site do IFRJ, na data indicada no item 13. DO CRONOGRAMA.

11. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

11.1. Os cursos deverão ser finalizados até novembro de 2024.

11.2. O andamento das atividades previstas na proposta deve ser atualizado mensalmente pelo(a) supervisor local, o qual será selecionado por Edital a ser disponibilizado pela PROEN.

11.3. O(A) Coordenador(a)-Geral do Bolsa-Formação, juntamente com os demais profissionais envolvidos no programa deverão apresentar relatório de execução da proposta e toda a documentação necessária para a conclusão dos cursos e certificação das educandas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

12.2. A efetividade do fomento disciplinado por este Edital está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

12.3. Ao submeter a proposta o(a) campus proponente, representado pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino, concorda com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e se compromete a atender as normativas do IFRJ já existentes, referentes à execução de cursos de Qualificação Profissional.

12.4. Todas as informações constantes no processo de submissão e a comprovação de sua veracidade compete ao proponente.

12.5. A qualquer tempo a PROEN poderá solicitar a apresentação de documentos comprobatórios ou informações necessárias.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN.

12.7. A PROEN poderá expedir normas complementares a este Edital.

13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/08/2023
Período de recebimento das propostas	01/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação do resultado preliminar no site do IFRJ	20/09/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	21 e 22/09/2023
Divulgação do resultado definitivo no site do IFRJ	26/09/2023
Início da execução do projeto	Outubro de 2023
Início da oferta dos cursos	Fevereiro/2024
Prazo para realização dos Projetos contemplados	Até 30/10/2024
Prazo para prestação de contas dos Projetos contemplados	Até 30/11/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO 2023/2024

ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO À LINHA DE FOMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL

Câmpus XXXXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS

Campus:

CNPJ:

Endereço:

Diretor(a)-Geral:

Telefone:

E-mail:

Diretor(a) de Ensino:

Telefone:

E-mail:

2. HISTÓRICO DO CAMPUS

3. DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Cursos Propostos

Elencar os cursos demandados com: carga horária, nº de turmas e turno.

Os cursos devem estar de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC, na ordem de prioridade de oferta. Máximo de 3 cursos distintos.

3.2. Justificativa e descrição da comunidade a ser atendida

3.3. Infraestrutura disponível

3.4. Relevância da ação

3.5. Necessidade de Material Didático (consumo) para execução do(s) curso(s)

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

4.1. OBJETIVO GERAL

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. PARCERIAS ESTABELECIDAS OU POSSIBILIDADES

6. METODOLOGIA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO

9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

10. REFERÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

**PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO
2023/2024**

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO MÓDULO CENTRAL

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA-HORÁRIA	SUB-TOTAL
Identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres	*	*
Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida	*	*
Subtotal:		
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas		
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional		
Oratória, Expressão Corporal e Verbal		
Subtotal:		
Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso		
Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira		
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania		
Subtotal:		
Formação Profissional e Tecnológica		
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária		
Direitos e Deveres da Trabalhadora		
Subtotal:		
Total do Módulo:		160h

*** Esses temas não precisam entrar na carga horária do curso, mas precisam ser obrigatoriamente descritos na proposta e executados.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

**PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO
2023/2024**

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS / DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO

REGIÃO	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	Nº DE VAGAS POR PROPOSTA	CAMPI PERTENCENTES À REGIÃO
Baixada Fluminense	01	60	Belford Roxo; Duque de Caxias; Mesquita; Paracambi e São João de Meriti.
Região dos Lagos	01	40	Arraial do Cabo
Metropolitana	01	40	Niterói, Realengo e São Gonçalo.
Sul Fluminense	01	60	Engenheiro Paulo de Frontin, Pinheiral, Resende e Volta Redonda



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

**PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO
2023/2024**

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

NOME DO SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA
Emanuele Nunes Figueiredo	IFRJ	Professora EBTT / Coordenadora-Geral Bolsa- Formação	Presidente
Francisca das Chagas Souza de Araújo	IFRR	Pedagoga	Membro/Titular
Marilene Dantas Sepulvida	IFTO	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro/Titular
Leopoldina Francimar Amorim Coelho Diniz	IF Sertão-PE	Assistente em Administração	Membro/Titular
Pedro Lincoln de Souza Filho	IFRJ	Assistente Administrativo	Membro/Suplente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

**PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO
2023/2024**

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO E ATENDIMENTO DE CONDIÇÕES

Eu, *(nome do dirigente máximo do campus)*, CPF nº *xxx.xxx.xxx-xx*, ocupante do cargo de Diretor(a)-Geral do campus *(nome do campus)*, DECLARO estar ciente e de acordo com a Proposta apresentada pelo(a) Diretor(a) de Ensino, *(nome do(a) Diretor(a) de Ensino)*, CPF nº *xxx.xxx.xxx-xx*, para adesão ao **Programa Mulheres Mil**.

Declaro, ainda, que o campus *(nome do campus)* do IFRJ, apresenta todas as condições necessárias à oferta de cursos apresentada na proposta de adesão à **Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil**.

(Local e data)

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral do campus
(assinatura eletrônica)